



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 07/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022, ORIGINADO ATRAVÉS DO PREGÃO Nº 10/2021 DA PREFEITURA DE SIRIRI, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI, E, DO OUTRO A EMPRESA: AUTO POSTO TEIXEIRA LTDA ME, QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS. NA FORMA ABAIXO:

O Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri, localizado à Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, CEP 49.630-000, Centro, Siriri, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.749.937/0001-79, neste ato representado por sua Secretária, a Srª. Gilda Cardoso Lima Oliveira, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa: **AUTO POSTO TEIXEIRA LTDA**, localizada à Rodovia 206, nº 01, Zona Rural, CEP 49.630-000, nesta cidade de Siriri Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.617.005/0001-81, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia administradora, a Srª. CRISTIAN ARAÚJO TEIXEIRA, portadora da RG 1.189.666 SSP/SE e do CPF 590.770.425-04, firmam o presente Termo Aditivo, ao contrato nº **07/2022**, originado através do Pregão Presencial nº **10/2021 da Prefeitura Municipal de Siriri**, em conformidade com as disposições regulamentares contidas no art. 65 caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro contratual promovendo-se o **decréscimo** de **- 15,42%** (menos quinze vírgula quarenta e dois por cento) no valor do litro de Gasolina Comum, em virtude das constantes reduções dos preços dos combustíveis, autorizados pelo Governo Federal, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93, com a consequente alteração daquela Cláusula Terceira, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

Os combustíveis serão fornecidos pelos preços constantes na proposta da Contratada, sendo **R\$ 5,00** (cinco reais) para o litro da gasolina comum e **R\$ 5,25** (cinco reais e vinte e cinco centavos) para o litro do etanol hidratado, perfazendo o presente Contrato um valor total estimado de **R\$ 181.800,00** (cento e oitenta e um mil e oitocentos reais), conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	Litro	28.800	SHELL	5,00	144.000,00
03	Etanol Hidratado	Litro	7.200	SHELL	5,25	37.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 181.800,00

§1º - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, mensalmente as Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) contendo o atesto que os materiais foram fornecidos. As referidas notas fiscais deverão serem apresentadas no protocolo da Prefeitura Municipal de Siriri (Secretaria de Finanças), localizada à Praça Dr. Mário Pinotti nº 306, Bairro Centro, Cidade de Siriri/SE, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: a Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido

Supp

e



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI

pela Caixa Econômica Federal; situação para com as Fazendas: Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, já abrangendo as contribuições sociais; Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante; e Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

§2º - Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades legais, os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 30 (trinta) dias após a apresentação das mesmas na Secretaria de Finanças.

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - Não haverá reajuste de preços durante o período contratado; todavia, se durante o período contratual ocorrer acréscimo ou redução dos valores dos mesmos, determinados pelo Governo Federal e em conformidade com a legislação pertinente, os preços do Contrato serão readequados, a fim de manter o seu equilíbrio econômico-financeiro, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRADADA, da razão que autorizou o referido aumento/redução e utilizando-se os mesmos índices/percentuais utilizados/autorizados pelo Governo Federal;

§6º - Nestes preços estão inclusas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

§7º - O pagamento das obrigações relativas ao presente Contrato firmado deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 5º da Lei nº 8.666/93, as disposições editalícias e será realizado através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor todas as cláusulas do **Contrato nº 07/2022** que não foram modificadas por este instrumento.

E para validade do que pelos partícipes foi avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Siriri, 01 de setembro de 2022.

Pelo Contratante:

Gilda Cardoso Lima Oliveira
GILDA CARDOSO LIMA OLIVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri

Pela Contratada:

Cristian Araújo Teixeira
CRISTIAN ARAÚJO TEIXEIRA
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

1ª *Tâmara Melo da Silva*
2ª *Duque B. A. Oliveira*



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI

Contrato nº 07/2022

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri

Contratada: AUTO POSTO TEIXEIRA LTDA-ME

Origem: Pregão Presencial nº 10/2021 da Prefeitura Municipal de Siriri

Objeto: Fornecimento parcelado de Combustíveis, para o Fundo M. de Assistência Social

TABELA DEMONSTRATIVA DOS VALORES
CONTRATADOS INICIALMENTE EM 03/01/2022.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE	BANDEIRA/ MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	Litro	28.800	SHELL	6,45	185.760,00
03	Etanol Hidratado	Litro	7.200	SHELL	5,25	37.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 223.560,00

Valor total contratual estimado R\$ 223.560,00 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e sessenta reais).

TABELA DEMONSTRATIVA DO REAJUSTE E
VALORES FINAIS (ATUALIZADOS) COM O 1º ADITIVO
DE 01 DE ABRIL DE 2022.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	Litro	28.800	SHELL	6,86	197.568,00
03	Etanol Hidratado	Litro	7.200	SHELL	5,25	37.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 235.368,00

Valor total estimado de R\$ 235.368,00 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais).

TABELA DEMONSTRATIVA DO REAJUSTE E
VALORES FINAIS (ATUALIZADOS) COM O 2º ADITIVO
DE 02 DE MAIO DE 2022.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	Litro	28.800	SHELL	7,28	209.664,00
03	Etanol Hidratado	Litro	7.200	SHELL	5,25	37.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 247.464,00

Valor total estimado de R\$ 247.464,00 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

TABELA DEMONSTRATIVA DOS VALORES FINAIS
APÓS A SUPRESSÃO (DECRÉCIMO), ATUALIZADOS COM O 3º ADITIVO
DE 18 DE JULHO DE 2022.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	Litro	28.800	SHELL	5,93	170.784,00
03	Etanol Hidratado	Litro	7.200	SHELL	5,25	37.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 208.584,00

Valor total estimado de R\$ 208.584,00 (duzentos e oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

e



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI

TABELA DEMONSTRATIVA DOS VALORES FINAIS
APÓS A SUPRESSÃO (DECRÉCIMO), ATUALIZADOS COM O 4º ADITIVO
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	Litro	28.800	SHELL	5,00	144.000,00
03	Etanol Hidratado	Litro	7.200	SHELL	5,25	37.800,00
VALOR TOTAL					R\$	181.800,00

Valor total estimado de **R\$ 181.800,00** (cento e oitenta e um mil e oitocentos reais).

Siriri, 01 de setembro de 2022.

Gilda Cardoso Lima Oliveira
GILDA CARDOSO LIMA OLIVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri (Contratante)

Cristian Araújo Teixeira
CRISTIAN ARAÚJO TEIXEIRA
Sócia Administradora (Contratada)